



LIVRO Nº 039  
FL. Nº 1227  
CONT. Nº 043-16-03

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E OI S/A, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, COM DESTINO A TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA, ORIGINADAS DE LINHAS ANALÓGICAS OU FLUXO E1 E RECEPÇÃO DE CHAMADAS EM LINHAS ANALÓGICAS OU DIRETAMENTE NOS RAMAIS (DDR), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, PREVISÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL.**

Aos 03 dias do mês de agosto de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**, portador do RG nº 7540584-0 e CPF/MF nº 039.053.929-50, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 16.633.760-7, Pregão Eletrônico nº 225/2016-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 31 de julho de 2020, assina com **OI S/A**, estabelecida na Av Manoel Ribas, 115 -10º Andar, Mercês -Curitiba/PR, CEP 80.510-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0321-85, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pela Sra. **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, portador do RG nº 1064137035 SSP/RS e CPF/MF nº 812.084.990-68, e pelo Sr. **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, portadora do RG nº 4.252.211-2 SSP-PR e CPF/MF nº 689.130.609-49, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº 043/2020- APPA, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de setembro de 2020, restando fixada a data do término o dia 05 de setembro de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Para o período de execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 22.025,43 (Vinte e dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 16.633.760-7, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123

DS  
ICDJF

DS  
MME

DS  
CDRVE